LEI MUNICIPAL Nº 1994 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UMA ÁREA DE TERRA A FIRMA MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES – EDIFICAÇÕES.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES – EDIFICAÇÕES**, CNPJ nº 04.495.710/0001-90, cujo proprietário é o Sr. Marcelo dos Santos Rodrigues, identidade nº 4080690326 – SSP/RS, pelo prazo de cinco (05) anos, uma área de terra medindo 925,00 m², localizada no Parque Industrial deste Município, Vila Padre Réus, apresentando as seguintes confrontações:

NORTE: com área de Amaro Nivaldo da Silva Soares, medindo 92,50m;
SUL: com área da Prefeitura, medindo 92,50m;
LESTE: com área de Osmar Hirt, medindo 10,00m;
OESTE: com a rua da Produção, medindo 10,00m.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior servirá para as instalações da referida Empresa que tem como atividade principal serviços de pintura em edificações em geral. A presente cedência será regulamentada através de contrato de comodato.

Art. 3º - Se dentro do prazo de um (01) ano não for executado ou iniciado qualquer construção ou ainda, se a qualquer tempo, deixar de ser usada para o fim a que se destina, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio do Município, independente do pagamento de indenização, seja a que título for.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA